Ano VII - Nº 3.725

Terça-feira, 23 de Agosto de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Foto: Valdemiro Lopes



Hemóvel coleta sangue a partir de hoje, na Praça Municipal

Trata-se da "Campanha Doe alegria. Doe sangue"

O ônibus da Fundação Hemoba está estacionado na Praça Municipal, em frente à Câmara. A coleta de sangue é das 8h às 17h. A campanha é uma parceria da Hemoba com a Câmara Municipal de Salvador. O objetivo é sensibilizar a população de Salvador a ter uma atitude voluntária e doar para abastecer o banco de sangue da Hemoba.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Reajuste dos servidores municipais

Mensagem inclui abono de R$600 para agentes de saúde

Chegou à Câmara e foi publicada no Diário Oficial de quarta-feira (17) a Mensagem nº 15/11 do prefeito João Henrique Carneiro, que acompanha projeto de lei reajustando em 6% os salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, retroativo a 1º de maio – no caso dos agentes de saúde a majoração será de 6,86%. Além disso, concede abono no valor de R$600 aos agentes de saúde (a ser pago em seis parcelas); atualiza o piso de remuneração dos servidores para R$ 545; e fixa o subsídio dos conselheiros tutelares em R$1,9 mil.

A mensagem exclui os procuradores do Município e servidores ocupantes de cargos efetivos do grupo Magistério Público e profissionais de saúde. A proposta que entrou em tramitação na Câmara, segundo o prefeito, "faz parte da política de gestão que vem sendo empreendida por esta administração municipal no sentido de reconhecer que o servidor é o seu maior patrimônio e o vetor para o alcance de bons resultados que podem ser revertidos em benefício da sociedade".



Foto: Internet

Agentes comunitários de saúde terão reajuste salarial e abono

Com relação aos agentes comunitários e de combate às endemias, João Henrique justifica o abono com o argumento de que a categoria "desempenha papel dos mais nobres e imprescindíveis para esta Municipalidade, com funções de estimular a organização comunitária, fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde e atuar na prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, atividades de grande relevância para o desenvolvimento social".

O Executivo deixa claro, na Mensagem, que devido às restrições impostas pela atual conjuntura econômica e seus efeitos nas finanças públicas do Município, adotou medidas no intuito de promover a redução de gastos da administração, para assegurar aos servidores "um patamar de remuneração compatível com a política de equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas".

Câmara e SMS promovem feira de saúde

Serviços gratuitos serão oferecidos no dia 9 de setembro no Centro de Cultura

Como diz o velho ditado: "Prevenir é melhor que remediar". E para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da comunidade funcional, a Coordenação de Recursos Humanos da Câmara, através do Serviço Médico-Odontológico e Setor de Treinamento e Assistência Social, promove a I Feira de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Distrito Sanitário do Centro Histórico.

A feira acontece dia 9 de setembro, das 9h às 16h, no Centro de Cultura, e tem como objetivo promover ações educativas para informar sobre como aproveitar a vida com mais qualidade, preservando a saúde.

Para garantir um atendimento de qualidade, haverá estandes montados pela SMS com serviços gratuitos de orientações sobre saúde e dicas de prevenção de doença. A iniciativa terá o apoio de profissionais capacitados, entre eles enfermeiros e técnicos das diversas especialidades.

Na oportunidade, será oferecido o Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso do Ministério da Saúde e serão desenvolvidas ações educativas voltadas à promoção da saúde em diversas áreas.

Hemóvel coletará sangue a partir desta terça-feira

Ônibus da Hemoba já se encontra estacionado na Praça Municipal



Hemóvel garante a coleta de sangue pela cidade

Fotos: Valdemiro Lopes

Está estacionado na Praça Municipal, em frente à Câmara, o ônibus da Hemoba (Hemóvel) que fará coleta de sangue desta terça a quinta-feira, das 8h às 17h. A campanha "Doe alegria. Doe sangue", em parceria com a Câmara Municipal de Salvador, pretende sensibilizar a população de Salvador a ter uma atitude voluntária e doar sangue para abastecer o banco da instituição.

O Hemóvel é equipado com quatro cadeiras especiais de coleta de sangue e sistema de refrigeração. A meta do Projeto Hemoba Solidária é captar uma média de 120 doações por dia, reforçando o estoque de sangue da instituição.

Para doar sangue, informa a Fundação Hemoba, os interessados têm que estar em boas condições de saúde, pesar mais de 50kg, apresentar documento com foto e emitido por órgão oficial e com validade em todo o território nacional e ter entre 16 e 67 anos. Os candidatos com idade de 16 e 17 anos somente serão aceitos com o consentimento formal do responsável legal para a doação.

Recomendações

Para o dia da doação, o voluntário não deve doar sangue em jejum; ter repousado, no mínimo, seis horas na noite anterior; não ingerir bebida alcoólica nas 12 horas anteriores; evitar fumar por pelo menos duas horas antes da doação; evitar alimentos gordurosos.

Não pode doar sangue quem teve diagnóstico de hepatite após os 10 anos de idade; mulheres grávidas ou que estejam amamentando; pessoas que estão expostas a doenças transmissíveis pelo sangue, como Aids, hepatite, sífilis e Doença de Chagas; usuários de drogas; e aqueles que tiveram relacionamento sexual, com múltiplos parceiros, nos últimos 12 meses.

Secretário da Fazenda do Estado recebe medalha

Vereador Geraldo Júnior destaca atuação de Carlos Martins

Um projeto de autoria do vereador Geraldo Júnior (PTN) concede a Medalha Thomé de Souza ao Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, Carlos Martins Marques de Santana. A cerimônia de outorga será realizada nesta terça-feira (23/08), no Plenário da Câmara Municipal de Salvador, a partir das 19h.

A ação foi aprovada por unanimidade na Câmara Municipal de Salvador e tem o objetivo de destacar a atuação do Secretário, em relação ao seu desempenho na busca de melhores condições de trabalho para os agentes de tributos e auditores-fiscais. A ação contempla também valorizar os diversos projetos que melhoraram a arrecadação de tributos no Estado da Bahia.

Segundo o vereador Geraldo Junior, "Carlos Martins tem uma estreita e longa ligação com esta capital, fazendo história tanto nos órgãos da administração, como nas lideranças sindicais. Atuando sempre com muita ética e competência, é hoje o secretário de um dos órgãos mais importantes do Estado da Bahia".



Vereador Geraldo Júnior

Carlos Martins é autor de um projeto de reestruturação do Fisco, baseado em três pilares: Eficiência e eficácia dos processos, combate à sonegação e valorização do servidor público.

Unibal celebra aniversário na Câmara

Tia Eron quer baleiros capacitados visando a Copa de 2014



Baleiros lotaram o plenário da Casa



Vereadora Tia Eron presidiu a sessão

Fotos: Manvaldo Filho

Os seis anos de luta dos baleiros por igualdade e dignidade foram comemorados em sessão especial realizada na manhã de segunda-feira (22), no plenário da Câmara Municipal de Salvador. Requerida pela vereadora Tia Eron (DEM), a solenidade celebrou as conquistas da União dos Baleiros (Unibal) e projetou os desafios para a melhoria das condições de trabalho da categoria.

A vereadora Tia Eron parabenizou a associação e lembrou das mobilizações, há seis anos, que deram origem a Unibal. Na oportunidade, o prefeito João Henrique, após negociações com baleiros e vereadores, assinou a portaria para que os trabalhadores pudessem entrar nos ônibus, desde que devidamente regularizados. "Fizemos três manifestações. Tenho muito orgulho de participar deste projeto que possibilita mais cidadania, dignidade e igualdade para os trabalhadores", afirmou.

Em meio às discussões sobre o modelo de transporte ideal para Salvador visando a Copa de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, a vereadora lembrou também da necessidade dos baleiros de terem uma garantia de acesso aos veículos, independente de que modal seja escolhido. "Não devemos nos preocupar somente com o resultado do Brasil dentro de campo. A Copa deve ser uma grande oportunidade de inclusão social", opinou Tia Eron.

Ex-vendedor de picolé e coxinha, o deputado federal Márcio Marinho (PRB-BA) destacou a importância dos estudos para uma ascensão cultural e econômica dos trabalhadores. O deputado se comprometeu em lutar para que a Unibal, que já é reconhecida como utilidade pública no âmbito municipal, receba também o reconhecimento no âmbito federal. "Para isso, precisamos que antes seja considerada de utilidade pública estadual e tenho certeza que o deputado estadual Sidelvan Nóbrega (PRB) vai providenciar este projeto", garantiu.

O ex-vereador Antônio Lima e o deputado estadual Sidelvan Nóbrega também fizeram questão de lembrar suas origens humildes. Ex-vendedor de geladinho e bolo, Sidelvan acredita que, com trabalho, os baleiros podem seguir os exemplos dos integrantes da mesa e ascender socialmente. "Não tenho vergonha do meu passado. Muito pelo contrário. A história de vocês já começou com muita organização. Esse é o começo de uma grande virada na vida de vocês. Parabéns pelo grande trabalho desenvolvido e pelos seis anos de existência", comemorou o deputado.

Capacitação

O representante da Unibal, Geraldo Ramos, diz que a missão dele é de retirar os associados da entidade. Pareceria contraditório antes da justificativa. "A associação não tem vagas para todos os baleiros. Pretendemos fazer a capacitação destes profissionais para que eles tenham melhores condições de vida, saiam da associação e, consequentemente, abram espaço para aqueles que desejam ingressar", explicou.

Um agradecimento pelos esforços da vereadora Tia Eron para que os baleiros pudessem exercer suas atividades com dignidade foi feito pelo presidente da Unibal, Gilson Rodrigues. "Ela é a nossa madrinha. Os baleiros a amam pelo apoio que ela dá ao nosso trabalho", declarou.

Téo Senna parabeniza escolha de novo diretor da Tribuna

Marcelo Sacramento comanda as relações institucionais do jornal



Vereador Téo Senna

Foto: Valdemiro Lopes

O líder do governo na Câmara, vereador Téo Senna (PTC), deu entrada na Casa Legislativa em uma moção de aplauso pela escolha do Cônsul do Benin na Bahia, Marcelo Sacramento, para o cargo de diretor de Relações Institucionais da Tribuna da Bahia.

Ao ressaltar a importância da Tribuna da Bahia para o jornalismo baiano, o líder enalteceu a decisão do presidente do jornal pela escolha de Sacramento. "O diretor deste importante órgão de comunicação, Walter Pinheiro, demonstra mais uma vez a sua sensibilidade na escolha de pessoas dotadas de capacitação e profissionalismo para fazer parte de uma já excelente equipe de jornalismo. Marcelo Sacramento vem contribuindo de forma expressiva na formação da nossa sociedade, engajando-se de uma forma surpreendente na elevação do nome do estado da Bahia", elogiou Téo Senna. Na moção, o vereador estendeu o elogio a toda a equipe do jornal, considerada por ele como uma equipe de respeito. "Quero aqui mais uma vez demonstrar o meu respeito e apreço pela Tribuna da Bahia, pois faz um jornalismo de maneira justa e independente, sempre se preocupando em ter em seu quadro profissional pessoas competentes e respeitadas, a exemplo de Marcelo Sacramento", declarou Téo.

Alto do Canjira receberá obras da Setin

Ouvidoria leva secretário para verificar problemas enfrentados pela comunidade

Uma fonte situada na Rua Alto do Canjira, área próxima à Avenida Vasco da Gama, tem causado inúmeros transtornos para os moradores da comunidade. Na manhã de sexta-feira (19), a localidade recebeu a visita da ouvidora-geral da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Olívia Santana (PCdoB), em companhia do secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura (Setin), José Mattos, e de técnicos da secretaria. Após verificar o estado de calamidade em que se encontrava a fonte, Mattos se comprometeu a intervir imediatamente na área e a fazer a urbanização da fonte.

A vereadora Olívia Santana falou sobre os riscos que a fonte oferece para a comunidade, que utilizava a sua água para consumo, e principalmente para as crianças, que brincam no seu entorno. "A Ouvidoria da Câmara vem acompanhando este caso e conseguimos trazer a Embasa (Empresa Baiana de Águas e Saneamento), que analisou a água e emitiu laudo atestando a impropriedade para o consumo humano. Após uma audiência com o secretário José Mattos, realizada na semana passada, conseguimos trazê-lo aqui para que ele pudesse ver as condições do local. O compromisso firmado pelo secretário representa uma vitória para a comunidade", destacou Olívia.

Foto: Assessoria da vereadora



Olívia Santana e representantes da Setin

Segundo Igor Silva, 30 anos, morador da localidade, a degradação da fonte é resultado do abandono do poder público e de uma intervenção inacabada realizada pela extinta Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade (Sumac). "A Sumac iniciou o trabalho na fonte há uns quatro anos, mas não concluiu. Eles colocaram as manilhas, mas não fizeram uma borda para dar segurança às crianças que brincam ao redor. Queremos que a fonte seja revitalizada e que uma área de lazer seja construída para que toda a comunidade possa usufruir. É a primeira vez que um secretário vem ver o problema pessoalmente. Isso nos faz crer que a obra será realizada", declarou o morador.

Olívia comemorou o resultado da iniciativa e falou do seu trabalho como ouvidora. "Acreditamos que a Ouvidoria cumpre o seu papel, ao trazer o poder público para resolver um problema que aflige a comunidade há muitos anos. Isso nos motiva a continuar atuando junto à população, buscando melhorias para a nossa cidade", concluiu. Outras demandas da comunidade foram apresentadas ao secretário e também serão atendidas pela Setin.

Audiência Pública discute revitalização das praias

Vereador Giovanni Barreto analisa situação dos barraqueiros

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Giovanni Barreto

Por determinação da Justiça Federal, no ano passado 352 barracas de praia em Salvador foram demolidas. Em consequência disso, trabalhadores e proprietários permanecem até hoje prejudicados.

Sensibilizado com a situação dos barraqueiros de Salvador, o vereador Giovanni Barreto (PT), promove uma audiência pública, nesta terça-feira (23/08), às 14h, no Centro Cultural da Câmara Municipal.

O objetivo é discutir o tema: Verão Salvador 2011/2012, Organização das barracas de Praia no verão. O debate é democrático e gira em torno da revitalização das praias para o verão de Salvador. O evento conta com a participação de autoridades e comunidades envolvidas diretamente com o assunto.

Foto: http://1.bp.blogspot.com



CÂMARA MUNICIPAL

36ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2011 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 135/10

Denomina Rua Deputado Fernando Daltro um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Rua Deputado Fernando Daltro um logradouro público desta Cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2010.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

FERNANDO MÁRIO PIRES DALTRO nasceu em 17 de setembro de 1929, no Município de Jacobina, Estado da Bahia, filho de Pedro Cerqueira Daltro e Esther Dias Pires Daltro. Foi casado com Dona Edna Moreira Pinto Daltro e deixou quatro filhos: Maria Esther, Maria Fernanda, Valéria Ferreira Daltro e Fernando Daltro Júnior, e ainda a filha por adoção Yukiko Tazawa.

Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia em 1953, FERNANDO DALTRO iniciou sua vida profissional em Jacobina e região, atuando, também, como professor, lecionando as disciplinas de História Geral e do Brasil, Francês, Português e Noções de Direito no Centro Educacional Deocleciano Barbosa de Castro. Foi também consultor jurídico do Departamento de Aviação da Bahia, presidente dos Clubes Sociais Sociedade Aurora Jacobinense e Filarmônica 2 de Janeiro de Jacobina e secretário de Estado da Segurança Pública do Estado da Bahia no período de 1989 a 1990.

Iniciou sua carreira política elegendo-se vereador em sua cidade natal-Jacobina- no ano de 1962; posteriormente, elegeu-se prefeito no período de 1971 a 1974. Em 1975, foi eleito deputado estadual pela ARENA, renovando seu mandato por mais três Legislaturas nos períodos de 1979/1983, também pela ARENA, e em 1983-1987/1991, pelo PMDB.

Durante sua vida parlamentar FERNANDO DALTRO teve atuação destacada, sendo 2º. vice-presidente da Assembléia Legislativa no período 1977/1979, vice-líder do Bloco Parlamentar do Partido Popular de 1980 a 1982 e relator geral da Assembléia Constituinte em 1989. Foi presidente das Comissões de Constituição de Justiça, Educação, Esporte e Serviços Públicos e titular em diversas omissões, sendo agraciado com as condecorações das Comendas do Estado da Bahia, do Mérito Judiciário do Trabalho, Amigo da Marinha e da Polícia Militar da Bahia.

FERNANDO DALTRO faleceu no dia 20 de julho de 2009, e será sempre lembrado como um parlamentar que exerceu seus mandatos prezando pela retidão de caráter e amor que sempre devotou pelo Estado da Bahia e seus Municípios. Homem cortês e educado que cativava a todos que com ele conviviam, sendo defensor apaixonado dos municípios e das regiões que representava sempre preocupado com as aflições dos moradores do semi-árido.

Pela sua dedicação às causas do nosso Estado e dos seus Municípios, que tanto defendeu quando parlamentar, como também pela brilhante trajetória de vida, existem razões mais que suficientes para que, justa e merecidamente, seja homenageado com a aprovação da presente Proposição denominando de DEPUTADO FERNANDO DALTRO um logradouro público desta Cidade.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2010.
PEDRO GODINHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O autor justifica a Proposição apresentada em virtude dos serviços prestados pelo advogado e deputado ao Estado da Bahia e seus Municípios.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do Art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

O Projeto em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende a competência do Município para legislar sobre assunto de interesse local, disposto na Constituição Federal em seu Art. 30, inciso I, na Lei Orgânica do Município em seu Art. 7º, inciso I, e no Regimento Interno em seu Art. 2º, § 4º aprovado pela Resolução nº 910/91 desta Casa.

A iniciativa legislativa contempla o estabelecido no Art. 46 da Lei Orgânica do Município e no Art. 13, inciso III do Regimento Interno – Resolução 910/91.

Examinando a legalidade, concluímos que o Projeto em estudo não fere a legislação vigente.

Por fim, a Proposição atende à correta técnica legislativa, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 135/10.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ALFREDO MANGUEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Veio à deliberação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o Projeto de Lei nº 135/10, de autoria do vereador Pedro Godinho, que denomina Rua Fernando Daltro um logradouro público desta Cidade.

Na justificação de sua Proposição o autor ressalta que:

Fernando Mário Pires Daltro, natural de Jacobina, exerceu diversos cargos políticos em nosso Estado, sendo inclusive, 2º vice presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, além de ter sido presidente de várias Comissões temáticas do Poder Legislativo baiano.

Porém, no dia 20 de julho de 2009, Daltro deixa a nossa Capital, cumprindo com sua missão na terra, deixando-nos saudade, razão pela qual defende o edil pela aprovação da proposição em exame.

O Projeto foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, onde foi aprovado nos termos do Parecer do edil Everaldo Bispo.

Em conformidade com o Art. 61, III, do Regimento Interno desta casa, a vereadora, em exercício de sua competência, emite seu parecer acerca do Projeto de Lei nº 135/10.

Trata-se de iniciativa meritória que tem por objetivo denominar um logradouro público desta Cidade como Fernando Daltro.

Sabendo que se aprovada e implementada a Proposição ora em análise a Cidade do Salvador ganhará por ser um instrumento em que permitirá perpetuar a memória do parlamentar baiano, na população soteropolitana, que tanto lutou pelos interesses da população de nosso Estado, sendo um grande parlamentar que merece a homenagem desta Casa e deste Município.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 135/10.

É o voto, SMJ.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2010.

MARTA RODRIGUES – RELATORA
ALFREDO MANGUEIRA
ORLANDO PALHINHA
SANDOVAL GUIMARÃES

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

De autoria do nobre vereador Pedro Godinho, o processo tombado sob o número em epígrafe, a saber, 135/10, foi encaminhado à Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.

Ante o escopo legal, o Projeto em tela encontra guarida legal e regimental nos diplomas pertinentes, consoante o Art. 7º, inciso IX, alínea "f", que dispõe sobre a denominação, numeração e emplacamento de logradouros públicos, vedada a utilização de nome, sobrenome ou cognomes de pessoas vivas, bem como a existência de duplicidade de homônimo em logradouro do mesmo tipo, conforme a Lei Orgânica do Município de Salvador.

O Projeto de Lei em tela cumpriu todo o rito legislativo. O Regimento Interno, a Lei Orgânica e a Constituição Federal têm seus preceitos preservados pela presente Proposição que, de forma justa, homenageia uma grande figura pública baiana, com relevantes serviços prestados a coletividade.

Outrossim, mediante o exposto, no que compete analisar, apresento Parecer favorável ao Projeto de Lei 135/10, SMJ.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2011.
ORLANDO PALHINHA – RELATOR
EDSON DA UNIÃO
JORGE JAMBEIRO
ADRIANO MEIRELES
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR
PEDRINHO PEPÊ

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

De autoria do nobre edil Pedro Godinho, o Projeto de Lei 135/10 foi encaminhado à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para Parecer.

Ante o escopo legal, o Projeto em tela encontra amparo legal e regimental nos diplomas pertinentes, destarte o Art. 7º, inciso IX, alínea "f", e dispõe sobre a denominação, numeração e emplacamento de logradouros públicos, vedada a utilização de nome, sobrenome ou cognomes de pessoas vivas, bem como existência de duplicidade de eventuais homônimos em logradouros do Município, conforme a Lei Orgânica do Município de Salvador.

O Projeto de Lei supracitado cumpriu todo o rito legislativo exigido pelas normas.

Portanto, diante de tudo que foi exposto, no que compete a este edil analisar, apresento Parecer favorável, opino pela aprovação do Projeto de Lei 135/10.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2011.
JOCEVAL RODRIGUES – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
ALADILCE SOUZA
ANDRÉA MENDONÇA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 316/10

Fica denominado Rua Doutor Ildásio Tavares um logradouro público desta Cidade.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:
Art. 1º - Fica denominado Rua Doutor Ildásio Tavares um logradouro público desta Cidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 08 de novembro de 2010.
OLÍVIA SANTANA

JUSTIFICATIVA
Ildásio Tavares, nascido em Gongogi, região do cacau na Bahia, veio para a capital estudar e logo se formou em Direito e em Letras pela UFBa, fez mestrado, doutorado e pós-doutorado, esse último pela Universidade de Lisboa.

Autor de diversas publicações literárias, escreveu o seu primeiro livro de poesia em 1968, Somente um Canto. Como compositor, teve 46 músicas gravadas por diversos cantores, dentre eles, Maria Bethânia, Vinícius de Moraes, Alcione, Toquinho e Nelson Gonçalves.

Foi tradutor e professor de Inglês por dezenoves anos. Publicou, em 1994, o ensaio A arte de traduzir. Era professor titular, aposentado, de Literatura portuguesa da UFBa, ficcionista, dramaturgo, jornalista, tradutor, ensaísta e letrista de música popular brasileira.

Foi coordenador da coleção Bahia Prosa e Poesia da Secretaria de Cultura em co-edição com a Imago Editora, desde 1999. Representou o Brasil no encontro Poesia em Lisboa, em 2001.

Por tudo que foi dito e pelo muito que presenciamos e convivemos com esse homem que contribuiu de forma significativa para a nossa área cultural e educacional é que ressaltamos a sua memória e a sua importância.

Diante disso, e consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2010.
OLÍVIA SANTANA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Com esteio no inciso II do Art. 61 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno, chega-nos, para apreciação o Projeto em epígrafe, em que a vereadora Olívia Santana pretende denominar um logradouro público desta Cidade de Rua Doutor Ildásio Tavares.

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, nada temos a opor, pois o Projeto encontra-se devidamente instruído , de acordo com as exigências contidas na Lei nº 3.073/79 que "Estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do Município."

Sala das Comissões, 24 de março de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
ALBERTO BRAGA
VÂNIA GALVÃO
ODIOSVALDO VIGAS
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já se manifestou em relação a constitucionalidade, legalidade e aspectos técnicos previstos na Lei nº 3.073 de 29 de outubro de 1979 – que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do Município.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do Art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária e financeira para a aprovação do Projeto de Lei em estudo. Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
ORLANDO PALHINHA
HEBER SANTANA
PAULO CÂMARA
MARTA RODRIGUES

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

De autoria da nobre vereadora Olívia Santana, o Projeto em epígrafe objetiva denominar de Rua Doutor Ildásio Tavares um logradouro público desta Cidade, fazendo, desta forma, uma justa homenagem ao poeta Ildásio que teve toda sua vida dedicada à área acadêmica, à literatura, á poesia e à música brasileira, portanto é inegável a sua contribuição e o seu grande legado cultural e educacional para as futuras gerações. Ele foi um grande professor, tradutor, poeta e escritor que contribuiu significativamente para o crescimento e desenvolvimento da nossa cultura e Educação, por isso consideramos de extrema importância homenagear um grande ser humano que foi e continuará sendo uma fonte de inspiração e pesquisa para os amantes das artes, tendo em vista que a sua obra continuará sendo de fundamental importância para as próximas gerações.

Por tais razões, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto.

Ante o exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 316/10.

É o nosso Parecer.

EDSON DA UNIÃO – RELATOR
ORLANDO PALHINHA
ADRIANO MEIRELES
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR
JORGE JAMBEIRO
PEDRINHO PEPÊ

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O Projeto de Lei nº 316/10, de autoria da vereadora Olívia Santana, propõe a denominação de um logradouro público desta Cidade de Rua Doutor Ildásio Tavares.

O Projeto foi analisado pelas Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e de Constituição e Justiça e Redação Final, as quais se manifestaram favoravelmente.

A Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador, através do Gabinete de Assuntos Institucionais, informa que não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como Rua Doutor Ildásio Tavares, encaminhado, ainda, minuta de Projeto de Lei e a planta de localização de logradouro.

Pelos aspectos sobre os quais esta Comissão deve manifestar-se e, após observadas as exigências contidas na Lei 3.073/1979, e a aprovação pelas Comissões que me antecedem, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2011.

ANDRÉA MENDONÇA – RELATORA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ISNARD ARAÚJO
ALADILCE SOUZA
JOCEVAL RODRIGUES
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 212/11

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Educação Infantil Cosme e Damião e Thomazia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Educação Infantil Cosme e Damião e Thomazia, conforme disposto na Lei nº 5391/1998, alterada pela Lei nº 6246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2011.
EVERALDO BISPO

JUSTIFICATIVA

Não resta a menor dúvida de que a Cidade de Salvador carece de creches, especialmente o Subúrbio que se encontra em situação caótica no que concerne à educação formal.

Há que se aplaudir o Centro de Educação Infantil Cosme e Damião e Thomazia, que promove a integração da comunidade e presta serviços de natureza educacional.

É notório o trabalho desenvolvido pelo Centro envolvendo cultura, saúde e lazer em benefício de seus alunos e familiares.

Com o objetivo de incrementar e dar continuidade às atividades realizadas pelo Centro, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2011.
EVERALDO BISPO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Pela documentação acostada e justificativa consistente do ilustre presidente desta CCJ e autor do Projeto, considerando, ainda, que a entidade está renovando sua condição de utilidade pública municipal pois, continua prestando relevantes serviços a sua comunidade, PELA APROVAÇÃO, é o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2011.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
EVERALDO BISPO
VÂNIA GALVÃO
ODIOSVALDO VIGAS
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 234/11

Considera de utilidade pública municipal a CCC – Casa de Capacitação Cristã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Casa de Capacitação Cristã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Casa de Capacitação Cristã, doravante denominada CCC, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 07 de agosto de 2007, com sede e foro na Cidade de Salvador, situada na Rua dos Protestantes nº 03, Garcia, CEP: 40100-000.

A CCC nasceu através do empenho de um grupo de voluntários da Igreja Batista do Garcia que acreditaram na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das crianças, jovens e adultos em comunidades carentes, atuando concretamente nesse contexto de responsabilidade social, individual e deveres humanos.

Essa entidade tem por finalidade promover atividades filantrópicas de caráter geral e proporcionar à comunidade trabalho beneficente e educativo, com prazo de duração indeterminado. Criada para incentivar a integração e a solidariedade, bem como o desenvolvimento religioso da comunidade, a CCC realiza atividades sócioeducativas, promovendo ações interativas nas áreas: educacional, social, moral e espiritual, visando a capacitar a população.

A CCC desenvolve junto à comunidade carente do bairro do Garcia serviços essenciais à promoção da dignidade da pessoa humana e em prol da garantia de uma existência digna e justa, cuja obrigação de disposição para todos os seres humanos seria do Estado. Sabendo-se que estas garantias constitucionalmente resguardadas não estão disponíveis para toda a população, esta ONG visa a atenuar os problemas de sua comunidade.

Enumera-se, dentre as várias atividades proporcionadas pela aludida associação a promoção de cursos de capacitação profissional para adolescentes, jovens e adultos; favorecimento da assistência à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à terceira idade; incentivo à integração entre a comunidade e o mercado de trabalho; promoção de atendimento médico e odontológico, de forma complementar, em parceria com os Poderes Público e privados; favorecimento ao acesso à cultura e ao esporte; realização de campanhas públicas para incentivar a cidadania, através de palestras, debates e outros meios de divulgação, tendo como objetivo a melhor orientação da juventude, da família, como forma de ação preventiva na sociedade.

A entidade visa a ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos, os serviços e programas, não só de cunho assistencialista, mas, visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial – promover trabalhos assistenciais e beneficentes.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A CCC – Casa de Capacitação Cristã é um entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 07 de agosto de 2007, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua dos Protestantes nº 03, Garcia, que tem por finalidade promover ações interativas nas áreas: educacional, social, moral e espiritual, que capacite Ao pobre a perceber a sua dignidade e Ao rico o significado de suas vidas.

O autor justifica a Proposição apresentada face à necessidade da declaração de utilidade pública municipal a referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do Art. 61, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 234/11.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
VÂNIA GALVÃO
ODIOSVALDO VIGAS
ALFREDO MANGUEIRA
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 237/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Recreativa Bonfim de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Recreativa Bonfim de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
LAUDELINO CONCEIÇÃO (LAU)

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Bonfim de Esportes, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1951 e tem sua sede na Rua Bonfim, 34, bairro de Periperi.

Preocupada em estender ao maior número possível de moradores de Periperi as suas atividades, a Associação Recreativa Bonfim de Esportes objetiva estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, defendendo os seus interesses.

Promover variadas atividades culturais, dentre estas a prática de esportes, com vistas ao desenvolvimento comunitário tem sido a constante desta associação.

A entidade privilegia a criação de novos projetos de caráter social e beneficente de natureza educacional, cultural e religioso para um sem número de moradores daquela localidade. Atualmente são desenvolvidos alguns programas tais como: orientação às mães de filhos drogados; palestras sobre a dengue; comemoração de datas festivas; esporte e lazer para idosos.

Ressalte-se que sediada na Associação Recreativa Bonfim de Esportes está instalada a Biblioteca Comunitária Abdias Nascimento que, funcionando quatro dias por semana, busca valorizar a produção literária afro-brasileira, bem como incentivar a leitura, promovendo o acesso ao seu acervo.

Acredita-se que toda iniciativa que privilegie o atendimento às carências dos moradores dos bairros menos favorecidos, dos bairros periféricos, principalmente, não pode e não deve ser ignorada. Que esta Casa continue desempenhando a cada dia o seu papel, desenvolvendo e apoiando ações que representem efetivo resgate da cidadania dos soteropolitanos.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
LAUDELINO CONCEIÇÃO (LAU)

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BONFIM DE ESPORTES é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1951, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua Bonfim nº 34, Periperi, que tem por finalidade estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, dentre as demais constantes em seu estatuto.

O autor justifica a Proposição apresentada face à necessidade da declaração de utilidade pública Municipal a referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do Art. 61, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 234/11.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
VÂNIA GALVÃO
ODIOSVALDO VIGAS
ALFREDO MANGUEIRA
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO 53/11

Considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos 2016 é uma excelente oportunidade para deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

considerando a necessidade de descobrir, preparar e incentivar a formação de atletas;

considerando que o sucesso no uso do esporte como ferramenta educacional e social também pode estimular novos talentos esportivos, já que o universo de praticantes aumentará;

considerando que uns dos desafios do governo é otimizar a descoberta de atletas;

considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do indivíduo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social;

considerando que o esporte rechaça condutas ilícitas e anti sociais;

considerando a necessidade em aliar bem-estar físico e mental com inclusão social;

considerando a construção de uma área para prática de diversas atividades olímpicas, a exemplo de quadras de basquete, vôlei, handball, futebol, futsal, natação, saltos ornamentais, atletismo, ginástica artística, entre outros;

considerando que este Projeto integra o Projeto do Parque Atlântico, previsto na requalificação do Aeroclube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Parque Olímpico Sustentável, com responsabilidade econômica, social e ambiental, na área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Salvador da sede de praia Paulo Maracajá Pereira do Esporte Clube Bahia, no bairro da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 22 de março de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII,Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, além de estar em conformidade com o Art. 268 da LOM – "Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.", portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/11

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 6º DOS DIREITOS SOCIAIS, caput, o direito à saúde, de todos os brasileiros sem nenhuma distinção, observando-se o principio da igualdade;

considerando que os hospitais presentes no Município não atendem a demanda advinda da população municipal e de regiões metropolitanas, o que gera desequilíbrio entre demanda e prestação de serviço, nos termos do art. 196 da Magna Carta;

considerando a urgente necessidade de suprir a carência de leitos hospitalares, especificamente os Centros de Terapia Intensiva, cuja falta em hospitais é um dos principais motivos de falecimento de seres humanos em busca de atendimento médico;

considerando a utilidade do presente Projeto deverá o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, estabelecer os mecanismos administrativos necessários para a materialização da Indicação, desde que atendidas previamente as condições a serem descritas pela Administração Pública Municipal, a fim de se materializar a construção do Hospital Público Geral do Município de Salvador.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é de extrema importância para os nossos munícipes, pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem a esta Casa, acompanhada do competente Projeto de Lei, propondo a construção do Hospital Geral do Município de Salvador, â luz dos princípios constitucionais, visando à melhoria do sistema de saúde do Município.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2011.
DAVID RIOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, além de estar em conformidade com o Art. 204 da LOM "A Saúde é direito de todos e dever do Município que integra, com a União e o Estado, o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos..." estando, portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/11

Considerando que a criação do *Programa Taxi Turismo*, capacitará taxistas cadastrados no Município de Salvador para o atendimento de passageiros, e terá como objetivo a implementação do turismo na Cidade;
considerando que o *Programa Táxi Turismo* deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando, através da técnica de atendimento ensinada no curso, a divulgação dos principais pontos turísticos da Cidade, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento,
além dos roteiros gastronômicos e culturais;
considerando que os motoristas habilitados pelo *Programa Táxi Turismo* utilizarão adesivo no pára-brisa dos táxis contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas da Cidade;
considerando que este Projeto visa a capacitar taxistas da nossa Cidade a atenderem especificamente turistas, em virtude da grande procura de nossa Cidade para o Turismo e para a Copa 2014 e Olimpíadas 2016.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:
ao prefeito, a criação do *Programa Táxi Turismo* no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações. Além disso, o escopo da proposição tem base no Art. 71, inciso XVIII da LOM – Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, opino pela Constitucionalidade e Aprovação da presente proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/11

Considerando que em março de 2003 a FIFA anunciou que a Copa do Mundo de 2014 seria disputada na América do Sul.
A última vez que ela foi realizada no continente sul-americano foi em 1978, na Argentina;

considerando que em dezembro de 2006, Colômbia e Brasil se candidataram para sediar a Copa do Mundo de 2014. Porém, em abril de 2007 a Colômbia retirou sua candidatura, passando o Brasil a ser candidato único. Em outubro de 2007 o Brasil foi oficialmente escolhido;

considerando a complexidade que envolve o evento nas áreas de: investimentos, estando previstos para Salvador R$ 4,5 bilhões; mobilidade urbana, os gargalos no sistema viário fazem com que as grandes avenidas se tornem "represas de veículos em marcha lenta", com grandes congestionamentos nos horários de pico; desigualdade social, Salvador é a Região Metropolitana que apresenta maior índice de desigualdade social dentro do País; viabilização da Fonte Nova; infraestrutura aeroportuária e requalificação em todos os segmentos da Cidade;

considerando ser Salvador uma das cidades favoritas para sediar o jogo de abertura da Copa porque reúne as condições de elevado potencial turístico e esportivo. No entanto, há muito trabalho pela frente para adequar-se às exigências da FIFA;

considerando que o evento será uma oportunidade para a revitalização do Centro Histórico e do entorno do novo estádio, além de recuperar a infraestrutura hoteleira e a orla, e reduzir os problemas de segurança e falta de mão-de-obra no mercado do turismo;

considerando que o planejamento e ações do evento da Copa do Mundo envolvem todos os campos e esferas da sociedade constituída. Daí, entender-se que as comunidades esperam os benefícios agregados e prometidos, além dos legados presumíveis que a Copa na Bahia deixará,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei, instituindo o secretário extraordinário da Copa, para gerir evento de tão alta importância e complexidade.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011.

COMISSÃO ESPECIAL DA COPA:

SANDOVAL GUIMARÃES
ALBERTO BRAGA
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ANDRÉA MENDONÇA
ALEMÃO
CRISTÓVÃO F. JÚNIOR
DAVID RIOS
EDSON DA UNIÃO
GERALDO JÚNIOR
ISNARD ARAÚJO
JOCEVAL RODRIGUES
JORGE JAMBEIRO
DR. PITANGUEIRA
LAUDELINO CONCEIÇÃO
TC MUSTAFÁ
MOISÉS ROCHA
OLÍVIA SANTANA
TÉO SENNA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, estando, portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/11

Considerando que Itapuã é um dos subdistritos da Capital do Estado da **Bahia, Salvador**;

considerando que nele está localizada a praia que lhe deu o nome, além de outras tantas bastante freqüentadas pelos soteropolitanos e turistas, e, ainda, a **Lagoa do Abaeté,** o Farol de Itapuã, vários hotéis de luxo e loteamentos;

considerando que a nova Feira de Itapuã foi criada há cinco anos para os feirantes que comercializam grãos, artesanatos e vestuário. É lá que muitas famílias garantem o sustento da casa;

considerando que na Feira de Itapuã está a primeira e única biblioteca pública construída dentro de uma feira, a Biblioteca e Galeria da AR X Calazans Neto;

considerando que a atual instalação da Feira foi criada em caráter provisório, com estrutura precária forrada com toldos;

considerando que no local realizavam-se eventos culturais com apresentação de samba-de-roda e apresentação de Cinema na Feira;

considerando que a atual Feira, hoje denominada Nova Feira de Itapuã, chamar-se-ia *Camelódromo Carlos Bastos*, em homenagem ao artista que viveu no bairro de Itapuã e muito contribuiu para a cultura;

considerando que a nova estrutura da Feira contaria com boxes permanentes em alvenaria, estrutura adequada para os comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a revitalização e o ordenamento da nova Feira de Itapuã, com a construção de boxes para os artesãos e camelôs, reativação dos eventos culturais tais como Samba-de-Roda e Cinema na Feira, e a denominação do local de *Camelódromo Carlos Bastos*.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, além de estar em conformidade com o Art. 7º, inciso XVII da LOM – "Compete ao Município – disciplinar e fiscalizar as atividades relacionadas com a exploração de mercados e matadouros e manter e fiscalizar feiras livres em todos os bairros de Salvador." Estando, portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/11

Considerando que um pedestre se aproxima da faixa de segurança, estica o braço para a frente e, logo em seguida, todos os carros param para esperar sua passagem. A cena comum, em Brasília, e nos países desenvolvidos, pode virar realidade em nosso Município;

considerando que uma campanha, elaborada e aplicada pela Transalvador deve orientar as pessoas a fazer o movimento sempre que forem atravessar uma rua ou avenida na faixa – em locais onde não há semáforos;

Exemplo: solução foi adotada com sucesso em Brasília;

Considerando que os pedestres devem fazer o sinal com o braço para solicitar a parada dos veículos sempre que a distância entre os dois for de até 50 metros, levando em conta que as pessoas a pé devem atentar à visibilidade, à distância e à velocidade dos automóveis para evitar acidentes. O chamado "gesto do pedestre" deve ser feito em vias mais movimentadas apenas quando houver um grupo de pessoas para atravessar. Quando houver agentes de trânsito, continua valendo a determinação da autoridade;

considerando que inicialmente a campanha orientaria motoristas e pedestres sobre o respeito aos sinais em relação ao uso do "Gesto do Pedestre". Em um segundo momento, a fiscalização e, consequentemente, aplicação de multas;

considerando que em Brasília, o sinal com o braço virou uma das marcas do bem sucedido programa implementado para aumentar o respeito aos pedestres. A medida, no entanto, veio acompanhada de educação de motoristas de ônibus e táxis, orientação de pedestres e motoristas em todas as faixas e, depois, um aperto na aplicação de multas;

considerando que é preciso criar uma cultura de respeito ao pedestre;

considerando a Tabela abaixo como referência para aplicação das multas:
parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso – multa de 4 pontos (média), com valor de R$ 85,13;

deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada – multa de 7 pontos (gravíssima), com valor de R$ 191,54;

deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que não tenha concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo – multa de 7 pontos (gravíssima), com valor de R$ 191,54;

deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes – multa de 7 pontos (gravíssima), com valor de R$ 191,54.

É proibido ao pedestre andar fora da faixa própria, passarela, passagem aérea e/ou subterrânea – multa de 50% do valor da infração de natureza leve 3 pontos (R$ 53,20). Neste caso, o valor é de R$ 26,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de campanha "Gesto do Pedestre", com o objetivo de proporcionar uma travessia segura quando não houver semáforos ou agentes de trânsito por perto, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o CapítuloVII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, além de estar em conformidade com o Art. 7º, inciso X da LOM – "Compete ao Município – sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;" estando, portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/11

Considerando a aceitação da população quanto a implantação da nota fiscal cidadã pela Prefeitura Municipal de Salvador;

considerando que o projeto pode ser implantado quanto ao recolhimento do ICMS;

considerando que através desse programa o governo estadual pode aumentar a arrecadação de imposto;

considerando que a sonegação fiscal será combatida através da implantação da nota fiscal cidadã;

considerando que é uma maneira de incentivo à população requerer a nota fiscal;

considerando que este projeto incentiva o exercício da cidadania;

considerando que através da implantação da nota cidadã a população se torna parceira do governo;

considerando a importância do aumento da arrecadação estadual para o crescimento do nosso Estado;

Em fim, considerando todas as justificativas apresentadas, é que acredito e peço aos colegas integrantes desta Casa a aprovação desta Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação da nota fiscal cidadã quanto a cobrança do ICMS.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.
TÉO SENNA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", estando, portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/11

Considerando que a Escola Municipal Assistência Social São José situa-se em imóvel cedido pela Ordem Terceira de São Francisco, no bairro de São Caetano, por meio de um contrato de concessão de salas com o Município de Salvador;

considerando que a referida escola municipal encontra-se em situação deplorável de conservação, possuindo várias carências estruturais que inviabilizam a maior parcela de atividades executadas diariamente para proporcionar uma educação adequada aos 500 alunos que estudam no local;

considerando que a estrutura extremamente frágil da escola é motivo de preocupação da Ordem Franciscana que, em sentimento exclusivo de responsabilidade, vê como alternativas para a salvaguarda da vida das crianças matriculadas a interdição de salas e a futura provável não renovação do contrato vigente com o Poder Executivo;

considerando que a não renovação do contrato com o Município de Salvador deixaria várias crianças sem estudo durante um prazo indeterminado ou causaria um remanejamento dos estudantes para bairros distantes, assim inviabilizando a educação de cidadãos ou alterando o cotidiano de várias famílias;

considerando que existem várias telhas quebradas, o que causa inundações cotidianas e, consequentemente, infiltrações na construção, resultando na interdição de várias salas de aula, banheiros e corredores, além das constantes desperdícios de alimentos devido ao contato com água suja;

considerando que, além das inundações provocadas pelas chuvas, a falta de manutenção nos ventiladores, escadas, pátio e aparelhos de cozinha tornam inviáveis, tanto as aulas em salas não interditadas, quanto a adequada segurança nas áreas comuns;

considerando que a Educação é um direito mundialmente reconhecido como intrínseco a sociedade humana, além de consagrado como direito fundamental na Carta Magna de 1988;

considerando, ainda, que tudo o que foi aqui relatado foi várias vezes apresentado pelos representantes da escola mencionada ao Poder Executivo por meio da SECULT, tendo a escola recebido visitas de técnicos da CERE devido aos repetidos requerimentos dos seus professores pertencentes às várias gestões;

considerando que, diante das informações apresentadas, entendemos ser oportuna a aprovação desta proposta para que, não só a Prefeitura cumpra com as suas obrigações contratuais, mas, principalmente, exerça sua obrigação constituída de proporcionar o desenvolvimento educacional da população de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção das medias necessárias para a execução emergencial de obras de manutenção na Escola Municipal Assistência Social São José.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2011.
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apesar de desconhecermos os termos do Convênio celebrado entre o Município de Salvador e a entidade mantenedora, Ordem Terceira de São Francisco, entretanto entendo válida a preocupação da ilustre autora, além de, seu Projeto atender ao que determina o Art. 197 do nosso Regimento Interno.

Pela aprovação, é o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2011.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/11

Considerando que, a população que alcança a terceira idade vem crescendo em Salvador, conforme indicam índices do IBGE;

considerando que as necessidades de tratamento de Saúde para cidadãos da terceira idade possuem necessidades e características de acessibilidades específicas que nem sempre são encontradas nas unidades de Saúde disponíveis no Município;

considerando que o Estatuto do Idoso indica que Estados e Municípios, no Capítulo IV, devem assegurar atenção especial ao idoso em relação ao serviço de Saúde e seus desdobramentos;

considerando que, é importante a prática da Medicina preventiva para a manutenção do bem-estar do cidadão na terceira idade;

considerando que Salvador não dispõe de atendimento público municipal especializado e exclusivo para atenção nas patologias e tratamentos do cidadão na terceira idade;

considerando que a prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar uma vida saudável e produtiva na terceira idade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Centro Municipal de Geriatria.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em tela tem amparo legal e regimental, de acordo com o que preceitua o Capítulo VII, Art. 197 da Resolução 910/91 – "Das Indicações", e suas alterações, além de estar em conformidade com o Art. 7, inciso XXXI, da LOM – "Da Competência", "Compete ao Município – amparar a maternidade, a infância, a adolescência, os idosos, os deficientes e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços sociais no âmbito do Município;", portanto, apto a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2011.
ISNARD ARAÚJO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/11

Considerando a necessidade da valorização das políticas públicas voltadas para atender às populações carentes da nossa Cidade;

Considerando que Entidades sem fins lucrativos buscam, a todo custo, minorar as dificuldades porque passam as Comunidades menos favorecidas;

Considerando ser o Instituto ADESOL de Ação para o Desenvolvimento Social Integrado, tradicional Entidade Civil, sem fins lucrativos, representante do Terceiro Setor, considerado de utilidade pública Estadual e Municipal e um dos responsáveis pela execução na Bahia de políticas públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Prefeito da Capital, Dr. João Henrique Barradas Carneiro, a celebração de Convênio de Assistência Técnico-Financeira com o Instituto ADESOL – Ação para o Desenvolvimento Social Integrado, pelas razões acima expostas.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011.
PEDRO GODINHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Considerando que ao apresentar o Projeto de Indicação, o ilustre autor tem o pleno conhecimento da entidade indicada e sua atuação em favor da comunidade. Considerando que o Projeto atende ao que determina o Art. 197 da Resolução 910/91, e, considerando, afinal que o mesmo atende à boa técnica legislativa, nosso Parecer é pela APROVAÇÃO do PI 160/11.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
EVERALDO BISPO
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 12/2011
PROCESSO CMS	: 1352/2011
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA BAIANA DE JORNALIMO S/A
OBJETO	: Assinatura do Jornal "Correio da Bahia" referente a 50 (cinqüenta) exemplares diários, pelo período de 6 meses.
VALOR TOTAL	: R$ 6.500,00(seis mil quinhentos reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer nº 240/2011 da Procuradoria Jurídica.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000
HOMOLOGAÇÃO	: 09/08/2011.

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO CMS Nº	: 1589/2011
INTERESSADO	: Edson Jorge Nemi

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO Nº	: 01758/2011
INTERESSADO (A)	: Dalmo Lopes Fernandes

Vereadores discutem legado do Mundial de 2014

Reunião precede o Fórum de Expectativas de Ações que ocorre no dia 25

Como distribuir, de forma igualitária entre os diversos bairros de Salvador, os recursos a serem investidos em virtude da Copa do Mundo de 2014? Qual será o real legado do evento esportivo para a comunidade? Essas foram algumas das perguntas feitas por vereadores que integram a Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos da Copa 2014, em encontro realizado na quinta-feira (18), no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal.

A reunião serviu como uma preparação para o Fórum de Expectativas de Ações para a Cidade do Salvador em relação à Copa, que ocorre na próxima quinta-feira (25), das 9h às 17h, no Centro de Cultura da Casa Legislativa. Com um investimento anunciado de cerca de R$ 6,5 bilhões para a Copa de 2014, "nada mais justo", segundo o presidente da Comissão, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), "que a sociedade civil organizada participe das discussões sobre o legado do evento para a cidade".

As obras de recuperação do aeroporto, a construção do novo porto, de hotéis e da Arena Fonte Nova não são, na visão de Sandoval, suficientes para trazer benefícios reais à maior parcela da

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores defendem ações efetivas para a melhoria de vida da população

população, carente de infraestrutura em seus bairros. Saber se os recursos serão dirigidos para melhorar as condições de vida das comunidades e qual será esse valor são questionamentos que, a seu ver, precisam ser esclarecidos.

"Mais de R$ 2,5 bilhões serão direcionados para a mobilidade urbana na Paralela. O metrô está dirigido para o Subúrbio, onde moram em torno de 750 mil pessoas, para Cajazeiras?", indagou Sandoval Guimarães. Na mesma linha de raciocínio, o vereador Dr. Pitangueira (PRB) destacou a necessidade de ouvir o povo e identificar os problemas por ele enfrentados para que, assim, sejam definidas as prioridades em obras e investimentos. "A população não pode ser castigada. É preciso que haja um legado a ser aproveitado por ela", reforçou.

Benefício integral

Um sistema de transporte que atenda toda a cidade, a melhoria nas condições de vida dos moradores de regiões como o Subúrbio Ferroviário, Cajazeiras e Cabula, foram defendidos pelo vereador Edson da União (PMN). Para o vereador Laudelino Lau (PP), a intenção é mobilizar a sociedade para que seja inserida no debate. "A Câmara, enquanto ponto convergente das discussões sobre a cidade, pouco foi ouvida sobre a aplicação dos recursos para a Copa", acrescentou.

Lau também ressaltou que o tema deve ser tratado do ponto de vista técnico, "longe da contaminação política e ideológica". Para entender o que é o melhor para a cidade, o vereador Geraldo Júnior (PTN) acredita na interação com a população e na preparação de Salvador para os próprios baianos em busca de uma "evolução no tempo e no espaço". "Esta não deve ser uma decisão de ordem partidária", observou.

O resgate das manifestações culturais no Estado foi outro aspecto apontado na reunião pelos vereadores Lau, Alemão (PRP) e Moisés Rocha (PT). "A cultura não pode ficar folclorizada, e sim valorizada. Temos muitos talentos que não são aproveitados", afirmou Moisés. O tema da segurança ficou sob a análise do vereador TC Mustafa (PTdoB), para quem a capacitação dos policiais militares, o aumento do efetivo e de equipamentos devem ser considerados.

O engajamento da Câmara Municipal e a sua preocupação com as consequências de um evento esportivo de tal magnitude ainda foram abordados na fala do vereador Joceval Rodrigues (PPS). "Para a Copa do Mundo acontecer, a Câmara precisou aprovar isenções a empresas. Agora, não podemos perder a oportunidade de deixar um legado para Salvador. Queremos saber o que vai permanecer após o Mundial", concluiu. Na reunião, também estiveram presentes representantes de vereadores e de entidades civis.

Tudo pronto na Câmara para Fórum da Copa

Evento acontecerá no dia 25, em dois turnos, no Centro de Cultura

O vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos da Copa, informa que já está tudo pronto na Câmara para a realização do Fórum da Copa 2014, nesta quinta-feira (25), das 9h às 17h, no Centro de Cultura.

Além dos procedimentos logísticos que foram tomados pela Câmara para o sucesso do evento, o vereador Sandoval também destaca a elaboração da "Carta do povo de Salvador", documento oficial do evento para os órgãos gestores prevendo o legado que a Copa 2014 deixará para Salvador.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS DA COPA DE 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Na área da saúde, como legado da Copa 2014 para a capital baiana, o vereador Sandoval disse que conversou com os secretários Jorge Solla (estadual) e Gilberto José (municipal) e estes "assumiram compromissos com a Comissão da Copa no sentido de incrementar a saúde". Segundo o vereador, 18 Unidades de Pronto Atendimento serão construídas e haverá a ampliação dos hospitais Roberto Santos, Geral do Estado, Ernesto Simões e do Subúrbio. "Estes pleitos constarão na 'Carta do povo de Salvador'", assegurou Sandoval.